Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Vistos do Prefeito - Licitações e Contratações Diretas 2
Julgamento Recurso Administrativo - Lei Federal nº 8.666/93 2
Extrato 3
Autorização de Contratação Direta 4
Editais 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Vistos do Prefeito - Licitações e Contratações Diretas

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO Nº 208/2023

OBJETO: Registro de preços para execução de serviços de correções pontuais (tapa-buraco) do pavimento asfáltico com massa asfáltica usinada à quente, C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) e C.B.U.Q aplicação a frio, a ser executado em diversas ruas e avenidas do Município de Mirassol e Distrito de Ruilândia, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

RECORRENTE: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.

Vistos, etc.

Acolho na integralidade o relatório e a decisão exarada pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, e, por seus próprios fundamentos, **decido** por **negar provimento** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **CMB CONSTRUTORA MORARES BRASIL LTDA.**

No mais, nos termos do inciso V, do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.086/2022 e observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO**, adjudico à empresa vencedora: **USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI** (05321084000189) com o lote: 1 no valor total de R$ 10.577.000,00 (dez milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais) e, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Mirassol/SP, 03 de maio de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito

.....

Julgamento Recurso Administrativo - Lei Federal nº 8.666/93

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO Nº 208/2023.

OBJETO: Registro de preços para execução de serviços de correções pontuais (tapa-buraco) do pavimento asfáltico com massa asfáltica usinada à quente, C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) e C.B.U.Q aplicação a frio, a ser executado em diversas ruas e avenidas do Município de Mirassol e Distrito de Ruilândia, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

RECORRENTE: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.

EXTRATO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

[...] “Ante o exposto, considerando as fundamentações até aqui demonstradas e, sobretudo, em atenção aos princípios basilares da administração pública, decide-se por **conhecer do recurso** apresentada pela empresa **CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA** para, no mérito, **negar-lhe provimento**.

Por fim, nos termos do inciso IV, do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.086/2022, remetam-se os autos ao Ilmo. Prefeito de Mirassol para deliberação final.” [...]

Mirassol/SP, 03 de maio de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Pregoeiro

.....

Extrato

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL – ARSAE

CONTRATADA: DANIEL TIAGO DOS SANTOS MEI

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, pertencentes à Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE, que dispõe de: 1 (um) servidor, 10 (dez) microcomputadores, 1 (um) mikrotik, 2 (dois) roteadores wi-fi, 1 (um) switch e 6 (seis) impressoras sendo: 03 Laser Multifuncional e 03 Laser Simples, todos localizados na empresa contratante.

VALOR MENSAL: R$1.210,48 (um mil e duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R$14.525,76 (quatorze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste termo será de 02/05/2024 a 01/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mirassol-SP, 02 de maio de 2024.

Marcos Antonio Pascoal
Diretor Coordenador – ARSAE

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421
www.arsae-mirassol.com.br E-MAIL: arsae@arsae-mirassol.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, Mirassol/SP
Tel.: (17) 3243-8120 / E-mail: prefeitura@mirassol.sp.gov.br
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Amparado pelo parecer jurídico emitido pelo órgão de assessoramento do município, com fundamento no art. 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo** a contratação por inexigibilidade, que tem por objeto a **locação de dois imóveis comerciais, ambos localizados na Rua São Sebastião, nº 1848 e 1854, Centro, nesta Cidade de Mirassol, objetos da Matrícula nº 46.029, que foi desmembrada sob os números 68.928 e 68.929, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, destinados a abrigar os serviços dos setores de sinalização, administrativo e transporte público do Departamento de Trânsito do Município LOCATÁRIO,** conforme especificações constantes no Protocolo nº 2024/04/005935, em favor de **MODELAR & VENÂNCIO LTDA,** CNPJ. 29.069.631/0001-49, no valor total de **R$211.177,80** (duzentos e onze mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Mirassol/SP, 02 de maio de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO

fls. 73

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1507865-37.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**D R SILVEIRA OLIMPIO - ME e outro**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS ABAIXO RELACIONADAS**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se as executadas relacionadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** dessas, por edital, quanto à **SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA**, para que, no **prazo de 5 (cinco)** dias, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80). E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executadas: D R SILVEIRA OLIMPIO - ME; DAYANE REGINA SILVEIRA OLÍMPIO.
Documentos das executadas: CNPJ: 14.134.298/0001-37; CPF: 357.995.028-25
Execução Fiscal nº: 1507865-37.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 09/11/2022
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27718/2016
Valor da Dívida: R$ 3.267,67

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 26 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 29/04/2024 às 09:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507865-37.2016.8.26.0358 e código Y2QA0olG.

fls. 43

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1505507-94.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**LEONILDO MONTEIRO**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO** e **INTIMAÇÃO** do executado abaixo relacionado, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o responsável, abaixo relacionado, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A nº 5021/2019, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Fica ainda, Vossa Senhoria INTIMADA **para o pagamento das custas/despesas judiciais**.

Executado: LEONILDO MONTEIRO
C.P.F. nº 327.160.369-34
Execução Fiscal nº: 1505507-94.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 03/05/2019.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5021/2019
Valor da Dívida: R$ 746,05

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 19 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 22/04/2024 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505507-94.2019.8.26.0358 e código jewpuEMS.

fls. 24

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501848-09.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**LUZIA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a executada, abaixo relacionada, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**, por edital, por intermédio do qual **FICA CITADA E INTIMADA** de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e** entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: LUZIA MARIA DA SILVA
Documentos da Executada: CPF: 035.783.398-81
Execução Fiscal nº: 1501848-09.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 26/01/2021
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 797/2021
Valor da Dívida: R$ 2.012,85

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 25 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 25/04/2024 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501848-09.2021.8.26.0358 e código s4yrN1am.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa contribuinte relacionada neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrita nesta Prefeitura, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) abaixo, porque não entregou/enviou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, ou seja, deixou de declarar no sistema eletrônico – I.S.S. ON-LINE todas as informações referentes aos serviços contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, **referente ao período de julho de 2019 a janeiro de 2024.** Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Complementar Municipal n° 2.454/2001, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 3.537/12, Art. 285, inciso VII. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- **MARIAH ANTONELLA CONFECÇÕES EIRELI – Cad. nº 22742-0 – AIIM Nº 083/2024;**

Mirassol/SP, 03 de maio de 2024.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5

.....